



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CNPJ: 18.385.104/0001-27

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 242 - CENTRO - CEP: 35367-000 - MATIPÓ-MG

Lei n.º 1796/2001.
De 31 de janeiro de 2001.

Dá denominação à Escola que menciona e dá outras providências.

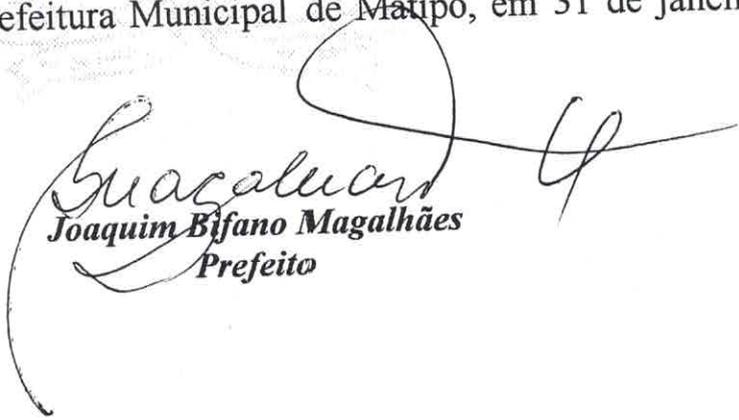
O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Delizete Brandão Baião", a Escola da rede municipal de ensino fundamental, construída na gestão 1997-2000, em convênio com a Secretaria de Estado da Educação, no distrito de Padre Fialho, próxima à Escola Estadual Maria Vicência Brandão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, em 31 de janeiro de 2001.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito